

EMENDA ADITIVA AO PL Nº 561/2021

Adiciona META ao Projeto de Código 1226 do Anexo I do Projeto de Lei nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2022/2025.

Art. 1º ADITA META A ATIVIDADE/PROJETO CÓDIGO 1226 do programa ASSEGURANDO DIREITOS no quadro anexo do Projeto de Lei nº 561/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO

Código: 1226
Órgão: SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS/SEMIDH
Tipo: PROJETO
Título: IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS
ODS(s) Vinculado(s): 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES
Programa: ASSEGURANDO DIREITOS
Produto: CENTRO IMPLANTADO
Objetivo: IMPLANTAR UM CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL EM DIREITOS HUMANOS, QUE GARANTA A INCLUSÃO SOCIAL, ECONÔMICA E POLÍTICA DE TODOS, PROMOVENDO POR MEIO DESTA O ACOLHIMENTO E A ORIENTAÇÃO DE VULNERÁVEIS, IDOSOS, LGTBs E PCDS, GARANTINDO O DIREITO À MANIFESTAÇÃO RELIGIOSA, DIREITOS INDIVIDUAIS E CIDADANIA, ASSIM COMO POSSIBILITANDO PONTES E PARCERIAS ENTRE A SOCIEDADE CIVIL E AS DEMAIS ESFERAS INSTITUCIONAIS.
Abrangência: Município
Origem: SOCIEDADE PODER PÚBLICO

METAS

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
* CRIAR OU ADEQUAR 1 ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS LGBTI QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU INSEGURANÇA	UNIDADE

FONTES DE RECURSO

Municipal	1.500.000,00
Federal	1.500.000,00
TOTAL	3.000.000,00

Art. 2º Os recursos para dotar a demanda promovida pelo art. 1º, advirão do remanejamento do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da atividade de Código 2043, do Programa “GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E INTEGRADA”, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/SECOM.



Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atentar de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o planejamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade nos próximos quatro anos. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

Desta forma, a emenda trazida ao debate tem o intento de corrigir distorções no orçamento público, atribuindo novas metas e/ou valores a serem desenvolvidas no próximo quadriênio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 04 de novembro de 2021.



Brisa Bracchi

Vereadora PT